

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL 20-2024 SEAD-UAB

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA

A Universidade Federal da Bahia | UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância | SEAD, em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão | PROEXT, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de estudantes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em *GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL*, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB.

1. Das Disposições Gerais

- 1.1. O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância, oferecido pela UFBA com início em 30 de setembro de 2024 e fim em 28 de fevereiro de 2026, será regido por este Edital.
- 1.2. O Curso de Especialização está regulamentado pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007 e terá programação curricular de 420 (quatrocentos e vinte) horas em componentes curriculares, não estando computado o tempo reservado à elaboração individual do Trabalho de Conclusão de Curso | TCC, condição **obrigatória** para sua integralização.

2. Do Público-Alvo

- 2.1. Este Processo Seletivo tem como público-alvo agentes públicos federais, estaduais e municipais em efetivo exercício nos seus Órgãos/Instituições. **Candidatos/as não pertencentes a esse público-alvo podem se inscrever, no entanto, somente concorrerão no caso de haver vagas remanescentes, por Polo.**
- 2.2. As vagas não preenchidas pelo público-alvo acima definido, por Polo, poderão ser destinadas aos demais públicos, desde que 50% estejam ocupadas pelo público-alvo.

3. Dos Requisitos Mínimos para Participar do Curso

- 3.1. Ter graduação em qualquer área de formação.
- 3.2. Ter acesso à internet e estar apto/a a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização do curso.
- 3.3. Possuir disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais mensais obrigatórios, realizados no Polo em que estiver matriculado/a, que poderão **ocorrer em qualquer dia da semana, prioritariamente aos sábados e domingos.**
- 3.4. Apresentar, no caso de pertencer ao público-alvo, **declaração do Órgão/Instituição em que atua de que está em efetivo exercício.**

4. Das Vagas e do Cadastro de Reserva

- 4.1. As vagas oferecidas estão descritas no anexo 1.
- 4.2. Em observância à Resolução CAPEX 01/2021, em seu artigo 32, será garantida a reserva de vagas, conforme quadro disponível no anexo 1.
 - 4.2.1. Para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, haverá Procedimento Institucional de Heteroidentificação Telepresencial Complementar, para verificação da condição de pessoa negra (preta ou parda) autodeclarada, conforme consta no cronograma. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma telepresencial, uma vez que o curso é ofertado na modalidade a distância e os/as candidatos/as residem em diversos municípios do estado. A autodeclaração será preenchida, assinada e anexada, como os demais documentos solicitados. O modelo de declaração está no *link*: <https://sead.ufba.br/autodeclaracao-negros>.
 - 4.2.2. A condição de Indígena será comprovada mediante apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios | RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local. O modelo de declaração está no *link*: <https://sead.ufba.br/autodeclaracao-indigena>.
 - 4.2.3. A condição de Quilombola será comprovada mediante a apresentação da Certidão de Autodefinição expedida pela Fundação Cultural Palmares e declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo/a presidente/a

da organização/associação de sua respectiva comunidade Quilombola. O modelo de declaração está no *link*: <https://sead.ufba.br/autodeclaracao-quilombola>.

4.2.4. A condição de pessoas TRANS (transexuais, transgêneros e travestis) deverá ser comprovada por intermédio de documento de autodeclaração conforme modelo específico no *link*: <https://sead.ufba.br/autodeclaracao-trans>.

4.2.5. Os candidatos imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade terão sua situação comprovada mediante visto humanitário permanente ou temporário, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

4.2.6. A condição de pessoa com deficiência (categorias definidas pelo Decreto nº 5, de 20 de dezembro de 1999, pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e pela Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015) deverá ser comprovada através de laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.

4.2.7. A condição de servidor/a técnico/a administrativo/a em educação da UFBA deverá ser comprovada mediante documento que ateste o respectivo vínculo.

4.3. Será disponibilizada uma vaga supranumerária, no polo de Salvador (Periperi), para servidores/as técnico-administrativos da Universidade Federal da Bahia.

4.4. As vagas remanescentes, não preenchidas pelo público alvo, serão preenchidas pelos/as candidatos/as do público geral, obedecendo aos mesmos critérios de reservas de vagas descritas nos item 4.2.

4.5. Os/as candidatos/as aprovados/as além do numero de vagas constituirão cadastro de reserva.

5. Da Inscrição

5.1. A inscrição no Processo Seletivo é gratuita e será feita **da 00:00h do dia 29 de julho de 2024 às 23:59h do dia 07 de agosto de 2024 (horário de Brasília- DF)**, [NESTE LINK \(clique aqui!\)*](#).

5.2. A inscrição do/a candidato/a nesse Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e nas informações que porventura venham a ser divulgadas no www.sead.ufba.br, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

- 5.3. O/A candidato/a deve acessar o *site* www.sead.ufba.br, preencher o Formulário de Inscrição e anexar a documentação solicitada. Todos os dados solicitados são de preenchimento obrigatório.
- 5.4. Anexar, em formato PDF de no máximo 2000kb, cópia digitalizada dos documentos relacionados abaixo:
- a) *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes*;
 - b) Termo de Responsabilidade, anexo 2, devidamente assinado;
 - c) Carta de Intenção obedecendo aos seguintes critérios: conter UMA página digitada, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, devidamente assinada, e respondendo as seguintes questões:
 - Por que escolheu o curso?
 - Quais são as expectativas profissionais e/ou acadêmicas com relação ao curso?
 - Qual assunto pretende desenvolver no Trabalho de Conclusão do Curso?
 - d) diploma do Curso de Graduação (frente e verso);
 - e) RG;
 - f) CPF;
 - g) Foto 3x4;
 - h) Certidão de quitação eleitoral;
 - i) Certidão de quitação com o Serviço Militar (quando couber) e
 - j) Documento comprobatório de ser agente público federal, estadual ou municipal.
- 5.4.1. Em substituição ao diploma referido na letra “d” do item 5.4, pode-se apresentar Declaração da Colação de Grau com assinatura e carimbo do responsável pela Instituição, em papel timbrado, juntamente com o requerimento de registro do diploma, atestando a carga horária e data de conclusão do curso, que deve ser no máximo de 3 (três) anos anteriores à data da publicação deste edital.
- 5.4.2. **Além dos documentos listados no item 5.4, os/as candidatos/as selecionados/as para reserva de vaga específica para a qual se candidatou devem anexar o documento de comprovação solicitado no item 4.2.**
- 5.4.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados fora da data prevista no item 5.1 deste edital.
- 5.5. A UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica e/ou pessoal que impossibilitem a transferência de dados.

- 5.6. Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um/a mesmo/a candidato/a, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* da SEAD pela data e hora de envio do requerimento via internet.
- 5.7. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.8. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do/a candidato/a sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 5.9. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no *site*: www.sead.ufba.br.
- 5.10. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 5.11. O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 5.12. Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.

6. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

- 6.1. A seleção dos/as inscritos/as será realizada por uma Comissão de Seleção formada por três membros indicados/as pela Coordenação do Curso.
- 6.2. A seleção será realizada a partir da análise do *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes*, conforme Barema, anexo 3 e da Carta de Intenção, com base no Barema, anexo 4.
- 6.3. Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem maior pontuação, na soma total dos pontos das duas análises.
- 6.4. Os/As candidatos/as serão classificados/as por Polo para os quais se inscreveram, **não sendo permitida a transferência de Polo.**

6.5. No caso de empate entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta)anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) não ter nenhuma especialização concluída;
- c) maior nota na análise da Carta de Intenção;
- d) maior nota na análise do Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes;
- e) maior tempo de exercício profissional ou
- f) candidato/a com maior idade, não incluído na letra “a”.

7. Dos Recursos

7.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à UFBA, em relação a cada etapa deste Processo Seletivo, conforme prazos estabelecidos no cronograma, anexo 5.

7.2. Os recursos deverão ser elaborados no modelo do formulário disponível no *site* <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, enviados com o assunto “*Recurso Seleção Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal – Nome do/a candidato/a*”, para o e-mail selecaoegpm@gmail.com, deste edital.

7.3. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

7.4. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os/as candidatos/as.

7.5. O resultado dos recursos será publicado no *site*: www.sead.ufba.br.

7.6. A Comissão de Seleção, constitui-se na única instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.

7.7. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento da publicação dos resultados da análise dos recursos no *site*: www.sead.ufba.br, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

8. Da Matrícula

8.1. As orientações para a matrícula dos candidatos selecionados serão disponibilizadas no *site*: www.sead.ufba.br, após a publicação do resultado do Processo Seletivo.

8.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os

atos com respeito a ele praticados pela Comissão de Seleção, ainda que já tenha sido publicado o resultado final.

O/A candidato/a aprovado/a se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades propostas semanalmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem | AVA MOODLE/UFBA, acessando-o via internet e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

9. Das Disposições Finais

- 9.1. A UFBA não se obriga a ofertar o curso no Polo com **menos de 25 (vinte e cinco) estudantes matriculados/as**.
- 9.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no *site* www.sead.ufba.br.
- 9.3. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso, no âmbito de sua competência.

Salvador, 26 de julho de 2024.



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância
e
Coordenadora Geral UAB/UFBA

Anexo 1

Quadro de Vagas

Público-alvo: Agentes públicos					
Polos	Total de vagas	Agentes públicos ampla concorrência	Agentes públicos negros	Agentes públicos portadores de def.	Agentes públicos pertencentes a outras cotas*
Alagoinhas	30	15	9	3	3
Feira de Santana	30	15	9	3	3
Guanambi	30	15	9	3	3
Salvador (Periperi)	30	15	9	3	3
Serrinha	30	15	9	3	3

*pessoas indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexual, transgênero ou travesti) e imigrantes ou refugiadas/os em situação de vulnerabilidade

Anexo 2
Termo de Responsabilidade

Eu, _____, RG nº _____ CPF nº,
_____, (formação) _____, residente na (endereço)
_____ cidade de _____ - UF _____, venho por meio deste,
declarar que possuo acesso à internet e plenas condições de viabilizar o meu deslocamento
(passagem) e estadia (diária/hospedagem) para o Município/Polo de -
_____, para participar dos encontros presenciais do *CURSO DE*
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ofertado pela Universidade Federal
da Bahia.

Salvador, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a Candidato/a

Anexo 3**Barema da Análise Curricular**

Título	Pontuação	Pontuação máxima
Graduação	2,0 por graduação (Máximo duas graduações)	4,0
Experiência profissional na área do curso ou áreas afins.	1,0 por ano de experiência (Máximo de quatro anos)	4,0
Publicação de artigo/capítulo em revistas/livros na área do curso ou áreas afins.	0,5 por artigo (Máximo dois artigos)	1,0
Apresentação de trabalho em congressos na área do curso ou áreas afins.	0,5 por apresentação (Máximo de duas apresentações)	1,0
Total		10,0

Anexo 4**Barema da Carta de Intenção**

Aspectos	Descrição	Pontuação
Adequação ao tema proposto	O texto deve ser elaborado de acordo com o solicitado no item 5.4 letra “c”, deste edital.	4,0
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve atender às exigências de adequação à estrutura composicional (conforme estrutura de uma Carta de Intenção.); ao conteúdo temático (de acordo com as questões propostas para a elaboração da Carta.) e às características da linguagem (segundo aspectos linguísticos, textuais e discursivos, conforme exigências do gênero textual em questão). Sendo assim, deve apresentar o uso adequado da ortografia, a constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas e emprego adequado de articulações no interior das porções textuais).	2,0
Clareza e coerência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo/a candidato/a deve ser pertinente e adequada.	4,0
	Total	10,0

Anexo 5

Cronograma

Data	Atividade
26/07/24	Publicação do Edital
29/07/24 à 07/08/24	Período de inscrição.
12/08/24	Divulgação da homologação das inscrições
13 e 14/08/24	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
16/08/24	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
05/09/24	Divulgação do resultado do processo seletivo
06 e 07/09/24	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
12/09/24	Resultado da interposição de recurso contra o resultado do processo seletivo
	Resultado final
13/09/24 e 14/09/24	Inscrição no Procedimento de Heteroidentificação
19/09/24	Processo de Heteroidentificação